



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.787, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Fixa, nos termos da Lei nº 6.532, de 6 de março de 2007, número de bolsas de estudos a alunos portadores de paralisia cerebral de grau moderado e grave a serem concedidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício FMAS 001/2022, datado de 3 de janeiro de 2022,

DECRETA:

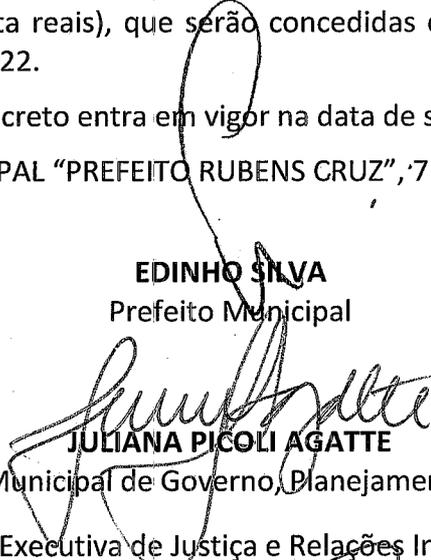
Art. 1º Fica fixado em 35 (trinta e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aos portadores de paralisia cerebral de grau moderado e grave, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem a necessidade de receberem atendimento em escola especializada com metodologia alternativa, nos termos da Lei nº 6.532, de 6 de março de 2007.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no art. 1º deste decreto é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 933/2022 ("RAP").